

LEI Nº 1.201/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.


“DENOMINA O AUDITÓRIO DO PRÉDIO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DE DOUTOR RONALDO GOMES BERNARDO”.

O Povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Auditório do prédio público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia, localizado na Travessa 11 de junho, s/n, Centro, Atalaia/AL, será denominado “Auditório Doutor Ronaldo Gomes Bernardo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia, 03 de Novembro 2022



CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
PREFEITA